

LEI Nº 1.030/99, 19 DE OUTUBRO DE 1999.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal
de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e
Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.3.500,00 (três mil e
quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16915751.007 – Pavimentação de Passeios e Vias Públicas

4110- 87 – Obras e Instalações.....R\$.3.500,00

Art. 2º - Em face da abertura de crédito suplementar de
que trata o Artigo anterior fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

3130 – 41 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 19 DE OUTUBRO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças